

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA GORETTI

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso/BA

INDICAÇÃO Nº. 186/2025.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental, **INDICAR** a **Exma. Sra. Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, MM. Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia - TJBA**, a instalação de uma **Vara Especializada de Violência Doméstica contra a Mulher**, na Comarca de Paulo Afonso.

A Constituição Federal, em seu Art. 5º, inciso XXXV, dispõe que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”, garantindo a todos o acesso à Justiça. Entretanto, tal direito não pode ser compreendido apenas de forma formal e abstrata, como simples possibilidade de propor ação em juízo. É necessário instrumentalizar mecanismos concretos que assegurem o pleno e célere exercício desse direito.

Em visita institucional à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Paulo Afonso, foi informado pela autoridade policial que aproximadamente 70% dos casos criminais do município são de violência doméstica. Contudo, a inexistência de Vara Especializada faz com que esses processos tramitem conjuntamente com outras matérias criminais de alta complexidade e gravidade, o que acarreta significativa morosidade processual.

Essa morosidade compromete a credibilidade das vítimas, enfraquece a efetividade da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e contribui para a sensação de impunidade, aumentando a vulnerabilidade de mulheres em situação de risco e, em casos extremos, potencializando a ocorrência de feminicídios. Dessa forma, a criação de uma Vara Especializada é medida necessária e urgente para garantir prioridade e celeridade na tramitação dos processos, bem como, cumprir a obrigação constitucional de efetivar o acesso pleno à Justiça.

Diante da relevância e urgência do exposto, solicito o empenho desse Egrégio Tribunal de Justiça para a realização de estudos técnicos e posterior encaminhamento de proposta legislativa à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, visando à criação da Vara Especializada de Violência Doméstica contra a Mulher, na Comarca de Paulo Afonso.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2025.



Márcia Goretti Delgado Rodrigues
- Vereadora -



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2191
DE	19/08/25
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M.A.	19/08/25
	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA GORETTI

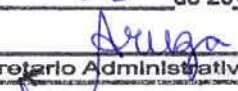
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso/BA

INDICAÇÃO Nº. 187/2025.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental, **INDICAR** ao **Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues - Governador do Estado da Bahia**, com cópia ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado**, a necessidade urgente de reforma estrutural na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM, deste município.

Em visita institucional realizada à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM, no dia 01/08/2025, foi possível constatar graves problemas na estrutura física do prédio. Com destaque ao piso, que em diversos pontos apresenta afundamentos e rachaduras, havendo inclusive sala interditada em razão do risco à segurança. É pertinente mencionar, que a DEAM de Paulo Afonso foi inaugurada em 2016 e, desde então, não passou por reforma de grande porte que garantisse a manutenção adequada de suas instalações. A falta de intervenções estruturais compromete a segurança de servidores, visitantes e vítimas atendidas no local, além de afetar a qualidade e a humanização do atendimento prestado.

Ressalta-se que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), estabelece que a rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica deve contar com Delegacias Especializadas, devidamente estruturadas, que garantam condições adequadas para o acolhimento e preservação da integridade física e psicológica da vítima. Nesse sentido, a precariedade

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1490
EM	08/08/25
	
Secretário Administrativo	

estrutural atualmente constatada na DEAM de Paulo Afonso, fere os princípios e diretrizes previstos na Legislação Federal, tornando urgente a adoção de medidas para reforma e adequação do espaço físico.

Destarte, solicito providências urgentes do Governo do Estado e da Secretaria de Segurança Pública para a realização da reforma necessária.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2025.



Márcia Goretti Delgado Rodrigues
- Vereadora -